

=LEI Nº 3425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 3.367, de 07/07/2021, que dispôs sobre "(...) a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.645.223,91, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da lei 3.388/2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de **R\$ 3.955.223,91 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:*

ARTIGO 2º - Altera a redação do Artigo 2º, parágrafo único, referente à **Emenda Parlamentar Nº 2021.092.24679, com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, que passa a vigor com a seguinte redação:

✓ **"Emenda Parlamentar Nº 2021.092.24679, com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, → Aquisição de um Caminhão Basculante→**
Proposta: Deputado Estadual "Thiago Auricchio". → Valor do Repasse.R\$ 310.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.R\$ 3.955.223,91

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento